

ACTA Nº 1

Aos dois dias do mês de Setembro do ano dois mil e catorze, pelas dez horas, reuniu no gabinete do enfermeiro supervisor do Centro Hospitalar do Oeste, o júri do procedimento concursal para o preenchimento de dezoito (18) postos de trabalho de enfermeiro da carreira especial de enfermagem, previstos no mapa do pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste de 02 de Julho de 2014. Estiveram presentes:

Ilídio Pagaimo de Matos – Enfermeiro Chefe do Centro Hospitalar do Oeste, presidente do júri.

Anabela Vala – Enfermeira Chefe do Centro Hospitalar do Oeste, primeira vogal efetiva. António

Júlio Branco – Enfermeiro Chefe do Centro Hospitalar do Oeste, segundo vogal efetivo.

A reunião teve como objectivo definir a fórmula de classificação final, assim como os critérios de selecção para a avaliação curricular a aplicar neste concurso. Os critérios de avaliação curricular tiveram como base o conteúdo funcional exigível para a categoria de enfermeiro, de acordo com o estabelecido na Carreira de Enfermagem.

Ficou definida a seguinte fórmula e respectivas ponderações, para avaliação curricular:

- $$AC = \frac{(E.P. \times 6) + (F. P. \times 4)}{10}$$

Sendo que: AC – Avaliação curricular; E.P. – Experiência Profissional; F.P. – Formação profissional;

A classificação final, sendo igual à avaliação curricular, é efetuada em escala de zero (0) a vinte (20) valores e será apresentada até duas casa decimais.

Para cada critério de avaliação foram definidos parâmetros de valorização que se explicitam:

Experiência Profissional: Sem experiência profissional, dez (10) pontos; por cada módulo de seis meses, completos, de experiência profissional acrescem dois (2) pontos, até ao máximo de vinte (20) pontos;

Formação Profissional: Sem formação profissional, dez (10) pontos; Por cada período de formação acresce meio (0,5) ponto, até ao máximo de vinte (20) pontos.

- Os períodos de formação são contabilizados em unidades de sete (7) horas ou múltiplos inteiros.
- Apenas será considerada formação efetuada fora do contexto académico.

Em situações de empate na classificação final, o júri definiu os seguintes critérios de desempate:

- Primeiro: exercício de funções em qualquer unidade do CHO;
- Segundo: exercer ou ter exercido, comprovadamente, funções em serviço de bloco operatório ou medicina interna, pelo menos durante um ano civil;
- Terceiro: classificação mais elevada no curso de licenciatura em enfermagem;
- Quarto: residir em qualquer um dos concelhos da área de influência do CHO.

Nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada esta reunião, pelas 12 horas, da qual foi lavrada ata que vai ser assinada pelos elementos efectivos.

O presidente do júri: _____

O primeiro vogal efectivo: _____

O segundo vogal efectivo: _____





